
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03-2025**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO
BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais decreta o seguinte:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Quatro Barras nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em decorrência do ponto facultativo relativo ao Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

§ 1º As Câmara Municipal retorna as atividades normais na quinta-feira, 06/03/2025 em horário normal de expediente.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2025

FERNANDO CUNHA
Presidente

**Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:DC8DF83C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2025. Edição 3226

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>